



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.020 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº **1999**

De 01 de Julho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 10.700.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.700.000,00 (Dez
milhões e setecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orça-
mentárias:

01.01.3120	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 002	-	CR\$	200.000,00
01.01.3132	-	03.07.020.2.01	-	Ficha 004	-	CR\$	500.000,00
06.02.3120	-	08.42.188.2.27	-	Ficha 103	-	CR\$	2.000.000,00
06.02.3120	-	08.42.427.2.26	-	Ficha 109	-	CR\$	5.000.000,00
07.03.3255	-	15.81.494.2.37	-	Ficha 156	-	CR\$	1.000.000,00
10.01.3120	-	10.60.325.2.50	-	Ficha 197	-	CR\$	2.000.000,00

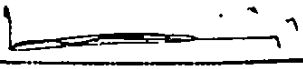
T O T A L - CR\$ 10.700.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, '
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1.991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 130

Eu SH. Piloto, registrei.